



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2023 Nº 6405



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 151/2023/GABSEC, DE 31/08/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CHIRLEIDE CARLOS GURGEL, ocupante do cargo de Presidente de Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nº funcional 802697-1, para responder interinamente pela Corregedoria-Geral do Estado, a partir do dia 24/08/2023 a 22/09/2023, em razão da licença para tratamento de saúde da titular Vagléia Inácio Montelo Camarço, Nº Funcional 885475-1.

Art. 2º Suspender os prazos processuais da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPAII, pelo mesmo período atribuído no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 152/2023/GABSEC, DE 31/08/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e troca de 64 (sessenta e quatro) baterias dos 04 (quatro) nobreaks de 20 KVA, visando suprir as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, de forma a atender o interesse público;

SUMÁRIO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	11
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DO TURISMO	20
FOMENTO	23
AGETO	23
ATI	24
TOCANTINS PARCERIAS	29
DETRAN	30
IGEPREV	32
NATURATINS	32
TRIBUNAL DE CONTAS	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

CONSIDERANDO que a Controladoria efetivou em dezembro/2022 a aquisição de 128 (cento e vinte e oito) microcomputadores e 15 (quinze) notebooks, e com a oscilação de energia e os constates desligamentos corre sérios riscos de queima dos equipamentos novos, além dos já existentes, bem como a perda de dados, de maneira irreparável para esta CGE;

CONSIDERANDO que a manutenção corretiva visa corrigir defeitos nos equipamentos, reduzir desgaste dos equipamentos, reduzir a probabilidade de falhas, mantendo o funcionamento dos mesmos e assim assegurando a disponibilidade dos equipamentos;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 27/2023/ASSEJUR, SGD 2023/09049/009396, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA - TO;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa VIRTUS TECNOLOGIA LTDA, para fornecimento de produtos para consumo, totalizando um valor global de R\$ 46.490,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais), em conformidade com o processo administrativo nº 2023/09040/000018.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 153/2023/GABSEC, DE 31/08/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter a estabilidade bem como a eficiência energética, com o mínimo de interrupções em função de problemas ocasionados por falta de peças ou defeitos, justifica-se a indispensabilidade da aquisição de materiais elétricos que serão usados para evitar e/ou sanar falhas técnicas de preventiva e corretiva e para suprir as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, no que tange o atendimento para o desempenho das funções institucionais;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 26/2023/ASSEJUR, SGD 2023/09049/009369, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA - TO;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação das empresas, VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.435.916/0001-11, FABRICIOMANOELDASILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.249.580/0001-28 e V. R. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.506.427/0001-06, para aquisição de materiais elétricos, no valor total de R\$ 5.793,25 (cinco mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o processo administrativo nº 2023/09040/000087.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1504/2023/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008044-63.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública ELLYS ALMEIDA BARBOSA, Número Funcional 11590785/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.683-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1534/2023/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARCELIA NUNES DOS SANTOS SOUSA, Número Funcional 755804/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.701-72, a Portaria nº 86, de 21/02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.824, de 27/02/2013.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARCELIA NUNES DOS SANTOS SOUSA, Número Funcional 755804/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.701-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSICIONAMENTO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/03/2012	01/03/2012
HORIZONTAL	IX-I	-	IX-J	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	IX-J	-	X-J	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	X-J	-	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1553/2023/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.316, de 12/03/2019, em conformidade com o disposto Lei nº 2.805, de 12/12/2013, publicada no DOE nº 3.778, de 19/12/2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31/03/2022, publicada no DOE nº 6.061, de 01/04/2022 e no Decreto nº 6.629, de 26/05/2023, publicado no DOE nº 6.338, de 29/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público VALDINEY FERREIRA ALVES, Número Funcional 11236779/1, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.441-43, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento no mês de setembro de 2023.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	21/01/2021	01/02/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1556/2023/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 2/2022/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos dias 5 de janeiro de 2022, e o Despacho nº 7792/2023/DIJMO, de 20 de junho de 2023, anexados ao Processo nº 2023/25000/000028, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública KATIUSCIA PEREIRA RODRIGUES CORREA, Número Funcional 820080/2, Assistente Administrativa, CPF nº XXX.XXX.461-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	X-K	X-L	01/03/2022	01/03/2022

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1560/2023/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002834-31.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/03/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
153	1009591	1	CRISTOVAO LOPES DA SILVA	02/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-I-L	02-II-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público CRISTOVAO LOPES DA SILVA, Número Funcional 1009591/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.791-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2021	01/04/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1561/2023/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007607-22.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
15.	1042327	1	ADSON GOMES DE ATAÍDES	12/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor ADSON GOMES DE ATAÍDES, Número Funcional 1042327/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.381-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	12/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1562/2023/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005829-80.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO, Número Funcional 289969/2, Delegado de Polícia, CPF nº XXX.XXX.548-51, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	20/06/2021	01/07/2021
HORIZONTAL	D	20/06/2021	01/07/2021
HORIZONTAL	E	20/06/2021	01/07/2021
HORIZONTAL	F	20/06/2021	01/07/2021
HORIZONTAL	G	20/06/2021	01/07/2021
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1563/2023/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.012, de 26 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública NORMA JANE SOARES MOREIRA, Número Funcional 702575/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.271-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-K	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1564/2023/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006860-72.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
95.	817329	1	ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARÃES	27/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-F	02-CE-G
96.	817329	1	ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARÃES	27/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-G	02-I-G

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARÃES, Número Funcional 817329/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.011-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	27/02/2021	01/03/2021
VERTICAL	PADRÃO I	27/02/2021	01/03/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1565/2023/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007591-68.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
37.	1074873	1	ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE	05/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-III-L	02-III-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE, Número Funcional 1074873/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.941-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	05/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2585/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/39000/000100
INTERESSADO(A): EDUARDO RAMON MARTINS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 235328/1
CPF: XXX.XXX.168-84
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Eduardo Ramon Martins, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10.08.2023 a 09.08.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2598/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/001903
INTERESSADO(A): EDSON DE SOUZA PEREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal de Trânsito
NÚMERO FUNCIONAL: 11192488/1
CPF: XXX.XXX.481-08
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Edson de Souza Pereira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 12.09.2023 a 11.09.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2621/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/34430/000303
INTERESSADO(A): APOLIANA RODRIGUES LIMA GUEDES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 69271/3
CPF: XXX.XXX.311-93
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Taipas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Apoliana Rodrigues Lima Guedes, por meio do Despacho nº 5.366, de 21 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.939, de 30 de setembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 13.09.2023 a 12.09.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2622/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/40310/000400
INTERESSADO(A): CASSIANO RICARDO DEUSDARÁ
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11219645/2
CPF: XXX.XXX.641-81
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Atendimento e Análise Técnica
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cassiano Ricardo Deusdará, por meio do Despacho nº 3.821, de 14 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.670, de 21 de agosto de 2021, por mais 01 (ano) e 10 (meses), compreendido no período de 03.08.2023 a 02.06.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2623/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/09030/000750
INTERESSADO(A): CLARA THAISA VANDERLEY CARVALHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1284517/1
CPF: XXX.XXX.461-00
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: 5º BPM
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Clara Thaisa Vanderley Carvalho, por meio do Despacho nº 1.919, de 19 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.358, de 28 de junho de 2023, por mais 02 (meses), compreendido no período de 05.09.2023 a 04.11.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2624/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/020762
INTERESSADO(A): DAYANE NUNES DE ARAÚJO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 56069/2
CPF: XXX.XXX.231-88
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Dayane Nunes de Araújo, por meio do Despacho nº 3.815, de 14 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.670, de 21 de agosto de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.08.2023 a 31.07.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2625/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/020979
INTERESSADO(A): THUANA MARCOLINO MOTA RODRIGUES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1142534/1
CPF: XXX.XXX.001-11
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Thuana Marcolino Mota Rodrigues, por meio do Despacho nº 4.361, de 10 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.687, de 17 de setembro de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.09.2023 a 31.08.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2627/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/020977
INTERESSADO(A): ANA PAULA LANDIM
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 483476/5
CPF: XXX.XXX.503-06
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Oscar Sardinha
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ana Paula Landim, por meio do Despacho nº 4.204, de 09 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.687, de 17 de setembro de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.09.2023 a 31.08.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2629/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/006520
INTERESSADO(A): VÂNIA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Farmacêutico
NÚMERO FUNCIONAL: 11137533/1
CPF: XXX.XXX.631-67
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vânia Pereira da Silva, por meio do Despacho nº 3.725, de 11 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.669, de 20 de agosto de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.09.2023 a 31.08.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de setembro de 2023/23 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2630/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/020894
INTERESSADO(A): SIRLENE MARTINS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 707147/1
CPF: XXX.XXX.741-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Madre Belém
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sirlene Martins Santos, por meio do Despacho nº 3.813, de 14 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.670, de 21 de agosto de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 10.08.2023 a 09.08.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2632/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/33000/000264
INTERESSADO(A): NATALÍCIO SLOGO JÚNIOR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Engenheiro Agrícola
NÚMERO FUNCIONAL: 931916/4
CPF: XXX.XXX.771-72
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária
LOTAÇÃO: Diretoria de Projetos e Captação de Recursos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Natalício Slongo Júnior, por meio do Despacho nº 4.651, de 22 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.704, de 14 de outubro de 2020, por mais 03 (anos), compreendido no período de 01.08.2023 a 31.07.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2633/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/41000/000353
INTERESSADO(A): MARCELO ARAÚJO DAMASCENO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 813609/2
CPF: XXX.XXX.911-04
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Assessoria Jurídica
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marcelo Araújo Damasceno, por meio do Despacho nº 4.679, de 1º de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.927, de 14 de setembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.09.2023 a 31.08.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**PORTARIA/SEAGRO Nº 110, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 436 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6281, de 02 de março de 2023, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor CLÁUDIO LÍSIAS LIMA REZENDE, CPF Nº XXX.XXX.X31-34, matrícula nº 845830-1, suspensas pela PORTARIA/GASEX Nº 64, de 18/06/2014, publicada no DOE Nº 4.156, DE 26/12/2014, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, a ser usufruída no período de 04/09/2023 a 18/09/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, ao 01 dia do mês de setembro de 2023.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Secretário Executivo da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1225, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

A PORTARIA SEDUC Nº 1162, de 21 de agosto de 2023, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 6399, que removeu a servidora NATALIA FRANCISCA DE MATOS RODRIGUES, nº funcional 1123033/1, Professora da Educação Básica, para o Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Custódia da Silva Pedreira, no município de Porto Nacional, a partir de 22 de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 259, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

APROVA o Regimento Escolar proposto pelo Centro Educacional São Francisco de Assis, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e na Indicação CLN/CEE-TO nº 8/2010; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 401/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/013620, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar proposto pelo Centro Educacional São Francisco de Assis, situado à Quadra 108 Norte, Alameda 02, Lote 02, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º DERROGAR o art. 2º da Resolução CEE/TO nº 112, de 28/11/2003, que aprovou o Regimento Escolar e as Estruturas Curriculares da instituição de ensino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

PORTARIA Nº 03, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRINEU ALBANO HENDGES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

EUDES DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 1233327-1;

EQUIPE DE APOIO:

GISELMA MUNIZ FERREIRA, matrícula nº 130208-2;

JOSENAL ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 356491-4;

FLÁVIA OLIVEIRA TINÉ, matrícula nº 1053051-6;

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do Pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, CNPJ nº 01.138.331/0001-55, localizada na Avenida Longuinho Vieira júnior - Colmeia -TO, por meio da pregoeira Edivone Aparecida dos Reis, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 18 de setembro de 2023, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99112-8798 e através do e-mail: aryribeirovaladaofilho-klm@ue.seduc.to.gov.br.

Colmeia -TO, 31 de agosto de 2023.

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 041/2023**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
LUIS FERNANDO MIQUELIN TRINDADE	***.***.541-17	2022/6020/500070
SAMUEL MIQUELIN BARBOSA TRINDADE	***.***.551-99	
MAICON DOUGLAS SILVA TRINDADE	***.***.681-08	

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 0 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
1.849.065,46	6%	110.943,93	-	-	110.943,93
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
ZÉLIA MIQUELIN BARBOSA TRINDADE	***.***.001-44	2022/6020/500070

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 0 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
504.730,72	6%	30.283,84	-	-	30.283,84
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 28 de agosto de 2023.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 042/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
LÚCIO FLÁVIO MARIN ADORNO	***.***.478-45	2021/6040/505064

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 0 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
203.873,33	4%	8.154,93	-	-	8.154,93
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 28 de agosto de 2023.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 043/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
PEDRO MAIA ROCHA CASSIANO	***.***.341-34	2022/6040/505632

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 0 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
750.000,00	6%	45.000,00	-	-	45.000,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 28 de agosto de 2023.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 044/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
TATIANA VANESSA XAVIER DE AQUINO	***.***.968-05	2022/6040/505058
LEILA SANDRA XAVIER DE AQUINO	***.***.969-91	
FRANCIS CARLOS XAVIER DE AQUINO	***.***.668-10	

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
33.333,33	3%	1.000,00	200,00	100,00	1.200,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
INILDA DA SILVA XAVIER	***.***.919-00	2022/6040/505058

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
100.000,00	2%	2.000,00	-	-	2.000,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 28 de agosto de 2023.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 045/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
MAURICIO RICARDO PEREZ MACIEL CATULADEIRA MIRANDA	***-**-187-09	2022/6040/503991

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
392.650,73	4%	15.706,03	3.141,21	1.570,60	18.847,24
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 28 de agosto de 2023.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 046/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
YURI LOPES CARNEIRO	***-**-201-92	2023/6040/501831
KATARINY LOPES CARNEIRO	***-**-721-16	

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
75.000,00	2%	1.500,00	-	-	1.500,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 28 de agosto de 2023.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 047/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
THIAGO BARRETO AREIAS	***-**-361-32	2022/6040/506230
MATHEUS BARRETO AREIAS	***-**-561-52	

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
168.483,82	4%	6.739,35	1.347,87	673,94	8.087,22
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 28 de agosto de 2023.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 048/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
EVELYN AMARANTEN BARBOSA D'ALMEIDA	***-**-901-19	2022/6040/504556
ARIEL AMARANTEN LAGUNA D'ALMEIDA	***-**-231-89	

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
199.920,28	4%	7.996,81	-	-	7.996,81
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BARBOSA D'ALMEIDA	***-**-662-49	2022/6040/504556

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
119.031,12	4%	4.761,24	-	-	4.761,24
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BARBOSA D'ALMEIDA	*** 000.662-49	2022/6040/504556

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
59.515,56	2%	1.190,31	-	-	1.190,31
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 28 de agosto de 2023.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 049/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
JOSE HUMBERTO A. TIMÓTEO JUNIOR	*** 000.071-56	2022/6040/505392
FLÁVIA MENDES TIMÓTEO MACHADO	*** 000.071-72	
TAMARA MIRIAN MENDES T. MACHADO	*** 000.031-87	

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
606.872,82	6%	36.412,37	7.282,47	3.641,24	43.694,84
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
JOSÉ HUMBERTO A. TIMÓTEO JUNIOR	*** 000.071-56	2022/6040/505392

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
70.833,33	2%	1.416,67	-	-	1.416,67
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
EDILENE BARREIRA BEZERRA TIMÓTEO	*** 000.141-15	2022/6040/505392

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
217.500,00	4%	8.700,00	-	-	8.700,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 28 de agosto de 2023.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPEC para futura, eventual e parcelada Aquisição de material de consumo (papel A4), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 18/09/2023.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 99, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a lotação dos servidores adiante relacionados no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, para as respectivas unidades administrativas desta Secretaria, conferindo-lhes exercício:

ROL DE SERVIDORES - REGULARIZAÇÃO ERGON (art. 1º)			
ORD.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
1.	673710-6	Sankia Ferreira Rodrigues	Diretoria de Administração e Finanças
2.	1179497-5	Suelle Matos da Silva	Diretoria de Administração e Finanças
3.	11681098-3	Ellen Sílvia Amaral Figueiredo	Diretoria de Planejamento de Saneamento Ambiental
4.	11834374-2	Sofia Borges Rocha	Diretoria de Planejamento de Saneamento Ambiental
5.	11750812-2	Claudio Carneiro Santana Junior	Gerência de Biodiversidade e Áreas Protegidas
6.	1271261-1	Graciela Ribeiro Pereira	Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos
7.	11545097-3	Fábio Júnior Pereira de Moraes	Gerência de Revitalização de Bacias Hidrográficas
8.	1290304-1	Willian Adriano Barbosa Brito	Gerência-Geral de Administração
9.	11878134-1	Francieleia Pereira da Silva	Gabinete do Secretário
10.	11530065-5	Renato Albuquerque Martins	Assessoria de Unidades Colegiadas

Art. 2º Os servidores que se encontram em gozo de licença ou cedidos a outros órgãos, terão lotação provisória na Gerência de Gestão de Pessoas para controle funcional, até seu retorno ao exercício nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 135/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 31/08/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Palmas a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010418.00988/2023 destinados à aquisição de Medicamentos em geral para atender as demandas das redes de farmácias do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Palmas a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010418.00988/2023, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão destinados exclusivamente à aquisição de medicamentos elencados nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) vigente.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá observar as normativas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED no que diz respeito aos preços máximos nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS, cujos tetos máximos de preços são o Preço Fábrica - PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.303.1165.4356 - Assistência Farmacêutica; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202318; Nº da NE 2023NE16301, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA-137/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 31/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o detalhamento financeiro: Fonte de Recurso: 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/AÇÃO DO PPA/ORÇAMENTO: FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUS - 4307.

Considerando o objetivo do curso de promover a formação dos profissionais de saúde a fim de possibilitar o desenvolvimento de habilidades para elaboração de projetos educacional em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de seleção para realização de processo seletivo para docentes para curso de Elaboração de Projetos para Processos Educacionais em Saúde no Tocantins;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

TITULARES:

- I - Andrea Siqueira Montalvão, (Matrícula: 1239198-1) Presidente
- II - Andreza Correia da Silva, (Matrícula: 40797-1)
- III - Vanessa Salgado dos Santos, (Matrícula: 1035040-1)

SUPLENTES

- I - Margarida Araújo Barbosa Miranda, (Matrícula: 925849-1)
- II - Juliana Pinheiro Matias, (Matrícula: 948606-4)
- III - Morgana Miridan Paranaguá de Faria Garcia, (Matrícula: 13871-2).

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA - 140/2023/SES/GASEC/INTERINO.

Qualifica Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2023.30550.02817 e a análise feita por meio do PARECER JURÍDICO "SES/SAJ/DACC" nº 547/2023, da Diretoria de Análises de Contratos e Convênios/SAJ/SES-TO;

Considerando o Parecer "SPA" nº 551/2023, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, que opinou pela possibilidade jurídica de conceder a qualificação do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando que o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, cumpriu as recomendações apontadas pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, por meio do Ofício nº 1838, de 25 de agosto de 2023, constante no Processo 2023/30550/002817.

RESOLVE:

Art. 1º Qualificar e certificar, como Organização Social na área da Saúde, no âmbito do Estado do Tocantins, o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 24.006.302/0004-88, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, C.E.P. 88.715-000, Jaguaruna-SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, 31 de agosto do ano de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA - 142/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 01/09/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010409.00995/2023 destinados à aquisição e distribuição de Medicamentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010409.00995/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão destinados exclusivamente à aquisição de medicamentos elencados nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) vigente.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá observar as normativas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED no que diz respeito aos preços máximos nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS, cujos tetos máximos de preços são o Preço Fábrica - PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.303.1165.4356 - Assistência Farmacêutica; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202309; Nº da NE 2023NE16304, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 144/2023/SES/GASEC/INTERINO.

Dispõe sobre a adequação e complementação da PORTARIA Nº 494/2022/SES/GASEC, que estabelece competências e atribuições para a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS INTERINO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos;

Considerando a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever renunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos, e;

Considerando ainda a necessidade de complementação e adequação da Portaria nº 494/2022/SES/GASEC, quanto às competências e atribuições do gestor de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam retificados os artigos 4º 5º e 7º da Portaria nº 494/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Tocantins nº 6098, de 31 de maio de 2022:

I - ONDE SE LÊ:

Art. 4º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
(...)

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
(...)

Art. 5º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
(...)

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondente à execução dos objetos contratados;
(...)

Art. 7º Sem prejuízos das atribuições e competências dos gestores e fiscais de contratos de que tratam os artigos 4º e 5º desta Portaria, compete à Superintendência de Aquisição e Logística ou setor equivalente na Estrutura Organizacional da SES-TO, verificar a situação de regularidade da contratada, conforme disposto a seguir:

I) consultar a situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;

II) exigir a Certidão Negativa de Débito (CND), junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

(...)

II - PASSA-SE A LER DA SEGUINTE FORMA:

Art. 4º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
(...)

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato; e dos documentos solicitados nos casos de contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO);
(...)

Art. 5º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
(...)

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondente à execução dos objetos contratados, previamente observando:

a) A verificação da regularidade fiscal, a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

b) Nos casos de contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO) a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o FGTS em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

1. Registro de ponto;

2. Recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

3. Comprovante de depósito do FGTS;

4. Recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

5. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

6. Recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
(...)

Art. 7º Sem prejuízos das atribuições e competências dos gestores e fiscais de contratos de que tratam os artigos 4º e 5º desta Portaria, compete à Superintendência de Aquisição e Logística ou setor equivalente na Estrutura Organizacional da SES-TO, verificar a situação de regularidade da contratada, conforme disposto a seguir:

I) consultar a situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;

II) exigir a Certidão Negativa de Débito (CND), junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
(...)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 941/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Tocantins nº 6380, de 31 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 437/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 -DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

O servidor, JUAREZ DIAS LEMES, Psicólogo, Matrícula nº 1077180/3, CPF: XXX.XXX.451-91, lotado na Serviço de Verificação de Obito - Svo Palmas para o Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 438/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, ATO nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o convênio nº nº 016/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde Secretaria Municipal de Saúde de Nova Rosalândia/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a partir de 22/08/2023 até 20/06/2028, para Secretaria Municipal de Saúde de Nova Rosalândia; a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS	1240323/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.311-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2023.30550.006979
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2023
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de, Taguatinga-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
CNPJ DO FMS DE TAGUATINGA-TO/SEMUS: 13.070.418/0001-17
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Taguatinga - TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.
VIGÊNCIA: 30/08/2028.
SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO - Secretário de Estado da Saúde Interino
PAULO ROBERTO RIBEIRO - Prefeito do Município de Taguatinga -TO.
LEANDRO DE AMORIM LOPES CASTRO-Secretário de Saúde do Município de Taguatinga-TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023/SES/SAEL/DMC

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/30550/005516
CONTRATO: 107/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: I11 Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por Sistema de Consignação de Órtese E Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia ortopédica (componentes, próteses, telas, espaçadores, âncoras e grampo), nos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 33.90.30.38
VALOR: R\$ 397.010,00 (trezentos e noventa e sete mil e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/CONTRATANTE
I11 Comercio De Materiais Hospitalares Ltda - P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPES Nº 31/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTE DO
CURSO FORMAÇÃO DE BRINQUEDISTA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES nº 567/2023/SES/GASEC, de 15 de maio de 2023, considerando a estratégia e recursos oriundos do Ministério da Saúde, FONTE DE RECURSO: Nº 0248001033 com a finalidade de FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUS/TO-4307 e VOLUNTÁRIOS para atuarem como brinquedista na Brinquedoteca do Hospital Geral de Palmas - HGP e/ou em espaços lúdicos do hospital, conforme Convênio SUS/TO e considerando parecer de aprovação do Comitê de regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob Parecer nº 34102022 de 05/12/2022, torna pública a abertura do Processo Seletivo para DOCENTE do curso de FORMAÇÃO DE BRINQUEDISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este Edital e pela Portaria SES/GABSEC nº 402, de 20 de abril de 2022, e executado pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, através da área técnica responsável: Coordenação Núcleo de Educação Permanente, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 567/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6354, de 22 de junho de 2023.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 São ofertadas o total de duas (02) vagas, destinadas a compor o quadro de docentes do Curso Formação de Brinquedistas.

2.2 Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo considerado 02 (dois) candidatos titulares e os demais suplentes.

2.3 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade, conforme a necessidade.

2.4 O selecionado para o desempenho da atividade de docente irá atuar no município de Palmas.

2.5 O curso na modalidade presencial é composto por três (03) módulos. Serão oferecidas duas (02) turmas para este curso. Cada turma terá duração aproximada de cinco (5) dias. Uma turma acontecerá no mês de outubro e outra turma ocorrerá, aproximadamente, em novembro de 2023.

2.6 O curso será organizado da seguinte forma:

QUADRO 1: ESTRUTURA CURRICULAR DA FORMAÇÃO

MÓDULO I TEÓRICO		
Eixos Temáticos (Grande tema)	Bases Tecnológicas/Conteúdo (Subtemas)	Carga Horária (Horas)
A Brinquedoteca de Unidades de Saúde e a Política Nacional de Humanização (PNH).	O que é humanização, conceito de humanização na PNH. A dimensão da PNH como política pública de saúde. Onde se encontra a Brinquedoteca de unidades de saúde nos dispositivos e diretrizes da PNH.	4 horas
Legislação.	Lei Federal 11.104, de 21 de março de 2005.	
Brinquedoteca e Brinquedista.	O que é uma Brinquedoteca, quais os tipos, como montar, critérios de qualidade. Peculiaridades de uma Brinquedoteca em ambiente de saúde. Quem é o brinquedista, perfil profissional e suas funções.	4 horas
1ª atividade de dispersão	Visando o projeto de implantação de uma brinquedoteca em ambiente de saúde a primeira atividade de dispersão consistirá na escrita da parte primeira parte do projeto de implantação brinquedoteca.	1 hora
MÓDULO II TEÓRICO		
Diferentes manifestações do brincar.	Conceitos básicos das fases do desenvolvimento humano. Ambientes favoráveis ao brincar de bebês e crianças. Ambientes favoráveis ao brincar adulto e idoso.	4 horas
Brinquedos, jogos e brincadeiras.	Tipos de brinquedos e jogos, materiais. Seleção, classificação, organização do acervo lúdico. Brincadeiras em ambientes de saúde.	4 horas
Gestão de uma Brinquedoteca e plano de trabalho da equipe.	Gestão de materiais e da equipe da Brinquedoteca. Planejamento, monitoramento e avaliação do trabalho.	4 horas
2ª atividade de dispersão	Visando o projeto de implantação de uma brinquedoteca em ambiente de saúde a primeira atividade de dispersão consistirá na escrita da parte segunda parte do projeto de implantação brinquedoteca.	1 hora
MÓDULO III PRÁTICO		
Limpeza e Desinfecção de artigos lúdicos e superfície	Ambiente e risco para transmissão de microorganismos. Princípios e normas gerais de limpeza e desinfecção de artigos e superfície. Definição de método de limpeza, equipamentos e saneantes. Uso adequado dos equipamentos de proteção individual. Plano de limpeza e desinfecção do espaço e materiais da brinquedoteca.	4 horas
3ª atividade de dispersão	Apresentação dos Projetos de implantação de uma brinquedoteca em ambiente de saúde.	4 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL		30 horas

2.7 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração e carga horária são descritas no quadro a seguir:

Atividade	Modalidade do curso	Descrição das Atividades	Remuneração Por turma	Carga Horária do curso
Docente 1	Presencial	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos; problematização de casos clínicos, frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final por módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.	Docente: hora aula de R\$ 60,00 Docente: valor total por elemento de despesa de R\$ 900,00	15 horas
Docente 2	Presencial	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, problematização de casos clínicos, frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final por módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.	Docente Especialista: hora aula de R\$ 100,00 Docente Especialista: valor total por elemento de despesa de R\$ 1500,00	15 horas

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos municipal, estadual e/ou federal, devendo ainda possuir as seguintes qualificações, de acordo com o processo educacional a ser trabalhado:

Docente 1	Profissional de nível superior, Curso de formação de Brinquedista, servidor público municipal, estadual e/ou federal, com atuação no SUS e experiência de atuação em Brinquedoteca na área da Saúde ou que faça parte de instituições que promovem formação de Brinquedista na área da saúde.
Docente 2	Profissional de nível superior, Curso de formação de Brinquedista e Especialização na área da Pedagogia, Psicologia ou Saúde, servidor público municipal, estadual e/ou federal, com atuação no SUS e experiência de atuação em Brinquedoteca na área da Saúde ou que faça parte de instituições que promovem formação de Brinquedista na área da saúde.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período previsto de 11 a 15 de setembro de 2023, sendo que serão aceitas inscrições até às 16 horas do último dia.

4.2. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: hgpnep32@gmail.com, em arquivo único em formato PDF, preferencialmente na sequência descrita abaixo:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a), autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital.

c) Currículo atualizado com todos os documentos comprobatórios relacionados ao processo seletivo. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, conforme o modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Cópia dos documentos pessoais autenticados:

- Carteira de identidade e CPF;

- Contracheque atualizado (cabeçalho);

- Cartão de vacina com a comprovação de vacinação atualizada: Tríplice viral, Hepatite B, Dupla viral, Febre Amarela e Covid-19 (pelo menos duas doses).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos deverão submeter-se às seguintes etapas do processo seletivo: Análise do currículo, do cartão de vacina e da declaração de liberação com caráter eliminatório.

5.1.1. Para a Análise do Currículo, deverá ser utilizado o Quadro de Atribuições de ponto no Anexo IV. A pontuação mínima do Currículo deverá ser de 70% (setenta por cento) do valor total. Não atingindo a pontuação mínima, o candidato será eliminado.

5.1.2. Candidatos sem alguma das vacinas ou vacinas desatualizadas serão eliminados.

5.1.3. As inscrições dos candidatos que apresentarem documentações incompletas e/o ilegíveis não serão homologadas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação, preenchendo todas as vagas ofertadas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios:

Período de experiência profissional como brinquedista na área da saúde.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 19 de setembro de 2023, no mural do Núcleo de Educação Permanente (NEP) do HGP. Além disso, o NEP entrará em contato com os docentes selecionados para comunicar a classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo V, devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidência de Comissão de Seleção para Docente do curso, através do e-mail: hgpnep32@gmail.com.

9.2. O resultado do recurso se dará no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.3. Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

10. RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do edital e convocação do processo seletivo será divulgado na data provável de 27 de setembro de 2023 no mural do Núcleo de Educação Permanente (NEP) do HGP. Além disso, o NEP entrará em contato com os docentes selecionados para comunicar a classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, quer sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins ou no mural do Núcleo de Educação Permanente (NEP) do HGP.

11.3. Será excluído do processo seletivo: o candidato que perturbar, de qualquer modo, durante o processo seletivo, a ordem dos trabalhos; agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou com qualquer candidato.

11.4. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação neste processo seletivo, instruído com cópia da identidade, no e-mail: hgpnep32@gmail.com.

11.5. Será desclassificado e excluído do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

11.6. Os gastos referentes ao processo seletivo correrão por conta do candidato.

11.7. O processo seletivo será válido por dois anos podendo ser prorrogado por igual período.

MORGANA MIRIDAN PARANAGUÁ DE FARIA GARCIA
Presidente da Comissão

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
EVENTO:		
1- DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.		
NECESSIDADE ESPECIAL:	Qual?	
☐ SIM ☐ NÃO		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:
RG:	ORG. EXP:	CPF:
2- DADOS PROFISSIONAIS		
TIPO DE VÍNCULO: ☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL		
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
3- DADOS ACADÊMICOS		
NÍVEL DE FORMAÇÃO: ☐ ENSINO FUNDAMENTAL ☐ ENSINO MÉDIO ☐ ENSINO SUPERIOR		
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO		
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor _____ matrícula nº _____, está liberado para atuar como DOCENTE do Curso de Formação de Brinquedista, com duração de 30 horas/aula (trinta), cada turma, que será realizado no período de outubro, com 02 turmas, no(s) município(s) de Palmas/Tocantins.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com a Portaria SES nº 402, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6.085.

Palmas, _____ de _____ de 2023.

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO VITAE

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas ao Processo Educacional.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional em áreas relacionadas ao processo educacional. (Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...).

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente em áreas afins ao processo educacional (Comprovação: Declarações com temporalidade, certificados, etc.).

Nome e assinatura

ANEXO IV - MODELO DE QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	
Formação Complementar em áreas afins	
Histórico Profissional Experiência Profissional na área de _____ pontos para cada _____ (período a definir) de exercício profissional em áreas afins.	
Experiência docente Experiência docente _____ pontos para cada _____ (período a definir) ano de exercício docente.	
Total de Pontos no Currículo	

ANEXO V - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO

Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao (À) Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo para o processo educacional: Seleção de Docentes para o Curso Formação de Brinquedistas, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pelo Núcleo de Educação Permanente do HGP.

Eu, _____, portador do documento de Identidade nº _____, órgão expedidor _____ candidato(a) a uma vaga no processo seletivo para o processo educacional _____, para vaga de docente, apresento recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 887/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 31/08/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 744/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de agosto de 2023, que reconduziu Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.R, constantes no processo nº 2017/30550/006962;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando nº 318/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria -744/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.385, de 07 de agosto de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2017/30550/006962, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 6 de setembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 888/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 31/08/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 577/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/008163;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 317/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 577/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 613/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.349, de 15 de junho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/008163, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 2 de setembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 890/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 31/08/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 630/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de junho de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/008203;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 280/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 630/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.354, de 22 de junho de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/008203, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de setembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 891/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 31/08/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 576/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/006645;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 306/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 576/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 612/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de junho de 2023, publicada em DOE nº 6.349, de 15 de junho de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/006645, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 6 de setembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/005036**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS RESPIRATÓRIOS E ENDÓCRINOS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº 130/2023/GABSEC/SETUR
DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	CIDADE
010200.00588/2023	87010.000180/2023	2023/87011/000342	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - TO.	DÉBORA LORRANNY C. BRITO Matrícula: 11680725-5	DOIS IRMÃOS - TO
010200.00250/2023	87010.000012/2023	2023/87011/000028	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - TO.	DÉBORA LORRANNY C. BRITO Matrícula: 11680725-5	DOIS IRMÃOS - TO
010404.00549/2023	87010.000168/2023	2023/87011/000291	APOIO A REALIZAÇÃO DA PARAÍSO FAST MICRO - PARAÍSO - TO	DÉBORA LORRANNY C. BRITO Matrícula: 11680725-5	PARAÍSO - TO
010200.00567/2023	87010.000173/2023	2023/87011/000307	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	CARMOLÂNDIA - TO
010200.00250/2023	87010.000012/2023	2023/87011/000028	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO TOCANTINS NO ANO DE 2023. MUNICÍPIO DE DUERÉ - TO.	HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS Matrícula: 11884290-1	DUERÉ - TO
010200.00605/2023	87010.000186/2023	2023/87011/000354	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE DUERÉ.	HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS Matrícula: 11884290-1	DUERÉ - TO
010200.00250/2023	87010.000012/2023	2023/87011/000028	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO TOCANTINS NO ANO DE 2023. MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Matrícula: 11662786-4	FÁTIMA - TO
010420.00599/2023	87010.000182/2023	2023/87011/000348	REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA 5ª EXPOFÁTIMA - FÁTIMA - TO.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Matrícula: 11662786-4	FÁTIMA - TO
010200.00610/2023	87010.000185/2023	2023/87011/000358	APOIO PARA A EXPOFATIMA NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Matrícula: 11662786-4	FÁTIMA - TO
010200.00250/2023	87010.000012/2023	2023/87011/000028	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO TOCANTINS NO ANO DE 2023. MUNICÍPIO DE PIUM - TO.	WALKIRIA DE MENEZES COSTA LIMA Matrícula: 11868287-1	PIUM - TO
010200.00554/2023	87010.000169/2023	2023/87011/000297	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA.	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	ESPERANTINA - TO
010200.00562/2023	87010.000184/2023	2023/87011/000303	APOIO PARA O ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE FALCÃO, NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	ARAGUATINS - TO
010200.00602/2023	87010.000183/2023	2023/87011/000351	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS.	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS
010200.00615/2023	87010.000187/2023	2023/87011/000363	APOIO PARA O RODEIO SHOW E RALLY DAS ÁGUAS NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	PORTO ALEGRE - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 131/2023/GABSEC/SETUR,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços para aquisição de produtos perecíveis artesanais, que simbolizem a cultura, a gastronomia, da região turística Serras Gerais com a Organização de Bom Gosto Tia Naninha LTDA, a fim de atender a promoção nacional e internacional do turismo tocantinense em feiras de turismo;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de artesanato exclusivo, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/000323;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

I - pessoa jurídica: PELA ORGANIZAÇÃO DE BOM GOSTO TIA NANINHA LTDA, CNPJ: 12.849.513/0001-50, nome fantasia "AMOR PERFEITO";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 132/2023/GABSEC/SETUR,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
93/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000323	Denise Magalhães Cunha Matricula: 11221160/1	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matricula: 1281526-1	Contratação de serviços para aquisição de produtos perecíveis artesanais, que simbolizem a cultura, a gastronomia, da região turística Serras Gerais com a Organização de Bom Gosto Tia Naninha LTDA.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000007
Contrato nº: 92/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS. CNPJ: 27.287.283/0001-50
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de locação de espaço para estande presencial do Estado do Tocantins, com a dimensão de 150 m², na Feira 50ª ABAV EXPO 2023, que será realizada no centro de convenções RIO CENTRO no estado do Rio de Janeiro - RJ, no período de 27, 28 e 29 de setembro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 495.450,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 2.500
Data da Assinatura: 31/08/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 05 (cinco) meses contado a partir de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MAGNA NASSAR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000308
Convênio nº: 87010.0000171/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO RODEIO NO MUNICÍPIO DE AURORA
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar VALDEMAR JÚNIOR
Data da Assinatura: 17/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOMAR CASTELUCI - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000326
Convênio nº: 87010.0000172/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08
Objeto: REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA E II EXPO MURICI
Valor Concedido: R\$ 698.700,00
Valor da Contrapartida: R\$ 700,00
Valor Total: R\$ 699.400,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 17/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ALESSANDRO GONÇALVES BORGES - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000307
Convênio nº: 87010.0000173/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA
CNPJ: 25.063.868/0001-61
Objeto: REALIZAÇÃO TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA
Valor Concedido: R\$ 299.700,00
Valor da Contrapartida: R\$ 300,00
Valor Total: R\$ 300.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 17/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000294
Convênio nº: 87010.0000174/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO 16 TENDENCIES ROCK FESTIVAL, NOS DIAS 18 E 19 DE AGOSTO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE PALMAS TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500-104
Parlamentar CLÁUDIA LELIS
Data da Assinatura: 17/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000290
Convênio nº: 87010.0000175/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE NATIVIDADE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar ANTÔNIO ANDRADE
Data da Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOMAR CASTELUCI - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000344
Convênio nº: 87010.0000176/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO XXX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALVORADA
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500-104
Parlamentar OLYNTHO NETO
Data da Assinatura: 23/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000332
Convênio nº: 87010.0000177/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - TO
CNPJ: 01.138.957/0001-61
Objeto: APOIO PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS
Valor Concedido: R\$ 450.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 6.883,34
Valor Total: R\$ 456.883,34
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 23/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOSE SALOMAO JACOBINA AIRES - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000341
Convênio nº: 87010.0000178/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CNPJ: 02.070.357/0001-71
Objeto: APOIO AO 75º ANIVERSÁRIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 120.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 40.000,00
Valor Total: R\$ 160.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
CAMILA FERNANDES DE ARAUJO - Prefeita

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000315
Convênio nº: 87010.0000179/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS
CNPJ: 37.420.718/0001-47
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
Valor Concedido: R\$ 170.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 170,00
Valor Total: R\$ 170.170,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
RICARDO FERREIRA DIAS - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000342
Convênio nº: 87010.0000180/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
CNPJ: 02.070.563/0001-81
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - TO
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 151.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GECIRAN SARAIVA SILVA - Prefeito

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Operacional, Administrativo-Financeiro sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/Nº 030/FOMENTO/2023, de 10 dias do mês de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

FOMENTO

PORTARIA/Nº 068/FOMENTO/2023.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ana Maria de Sousa Gomes Supervisora Administrativa	Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro	007.2023	ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.491.597/0008-00.	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados de vigilância eletrônica de alarmes, sensores e câmeras, inclusive a configuração, operação, instalação, locação, supervisão, manutenção, remanejamento e conservação de todos os materiais necessários à boa execução dos serviços.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 0254/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 034/2023, firmado entre esta Agência e a empresa VIATEC ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (OAE) LOCALIZADO NO TRECHO: ITAPIRATINS/TUPIRATINS.

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área de projetos, quais sejam: elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia civil.

Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula	REGISTRO
João Filipe Gama De Oliveira	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202	CREA 319850 - D/TO
Flávio Humberto Castro de Abreu Junior	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	11764139	CREA 2420719417

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal quanto à elaboração dos projetos básico é executivo de engenharia civil:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0255/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do contrato nº 033/2023, Processo nº 2022/37000/000108, firmado com a empresa CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, o Engenheiro Fiscal André Luiz Costa Lima, Matrícula Funcional nº 11684976 e Registro Profissional - CREA 312289-D/TO, e como suplente o Engenheiro Fiscal Vinicius Franco Araújo, Matrícula Funcional nº 172562 e Registro Profissional - CREA 5224-4/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de Manutenção preventiva e corretiva do prédio no posto fiscal levantado da SEFAZ em Taguatinga - TO, em conformidade com o projeto básico e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2022/38960/000900
EMPRESA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
ASSUNTO: BAIXA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022, DAAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

RETIFICAÇÃO DE FONTE DE DESPESA DO CONTRATO Nº 021/2023

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Clausula décima segunda - da natureza de despesa

A despesa decorrente deste Termo, na conta da funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 33.90.30, fonte: 500.

LEIA-SE:

Clausula décima segunda - da natureza de despesa

A despesa decorrente deste Termo, correrão na conta da funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 33.90.30, às fontes: 500, 709 e 799, Tesouro, Recurso Hídricos e Recursos Próprios.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000382
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Paranã - TO.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Phabio Augustus da Silva Moreira

ATI

PORTARIA ATI Nº 95/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço o servidor JALES COELHO VALADARES, Número Funcional 720358-1, Analista em Tecnologia da Informação da Gerência de Inovações Tecnológicas para a Gerência de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação, a partir de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 31/08/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 96/2023/GABPRES/ATI, DE 31/08/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço o servidor WELTON MOREIRA BORGES JUNIOR, Número Funcional 11866586-1, Assistente III da Gerência Geral de Administração para a Gerência de Suporte e Manutenção, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 31/08/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 97/2023/GABPRES/ATI, DE 31/08/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente de Patrimônio, na sede da Agência de Tecnologia da Informação, para a realização de processos de baixas, inventário, avaliação, doação, alienação e demais ações dos Bens Móveis desta Agência.

Art. 2º DESIGNAR os servidores para, sob a presidência do primeiro e estendidas aos servidores suplentes nos casos de ausências, férias ou impedimentos dos titulares, compor comissão de que trata o art. 1º

- Titulares:

- 1. Jurandir Ribeiro Itapirema - Nº Funcional 188235-2;
- 2. Lívia Graciely Almeida Silva - Nº Funcional 1224565-3;
- 3. Eraldo Ferreira Barbosa Pereira - Nº Funcional 11222450-1.

- Suplentes:

- 1. Wagner de Oliveira Caldas - Nº Funcional 689261-2;
- 2. Leonardo Barros da Silveira - Nº Funcional 11455640-1;
- 3. Marsall Aires Turibio Pimenta - Nº Funcional 11182210-1.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 31/08/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 98/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor do Contrato nº 02/2020, proveniente do Processo 2019/26810/000051, publicado no DOE nº 6325, de 10 de maio de 2023, PORTARIAATI Nº 41/2023/GABPRES/ATI, de 04 de maio de 2023. Designar a Diretoria de Gestão de Contratos para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor do Contrato, manter Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, conforme segue:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos Manter como, Fiscal do Contrato: Eraldo Ferreira Barbosa Pereira Nº Funcional: 11222450-1 CPF: XXX.XXX.205-30 Manter como, Substituto de Fiscal: Joaquim Campelo da Silva Neto Nº Funcional: 106152-2 CPF:XXX.XXX.313-70	02/2020 2019/26810/000051	INSTITUTO EUVALDO LODIHEL-NR/TO.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Integração, referente ao Programa de Estágio desta Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 31/08/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 99/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretoria de Gestão de Contratos para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 04/2020, proveniente do Processo 2020/26810/000016, e manter os Fiscais, Titular e respectivo Substituto, conforme publicado no DOE nº 5615, de 03 de junho de 2020, PORTARIA ATI Nº 035/2020/GABPRES/ATI, de 01 de junho de 2020:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos Manter como, Fiscal do Contrato: Marcelo Mendes Ferreira Nº Funcional: 11575433-3 CPF: XXX.XXX.102-90 Manter como, Substituto de Fiscal: Miguel Carlos Chaves Junior Nº Funcional: 864381-1 CPF:XXX.XXX.501-15	04/2020 2020/26810/000016	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador para atender a Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 31/08/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 100/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor do Contrato nº 09/2021, proveniente do Processo 2019/26810/000050, publicado no DOE nº 5934, de 23 de setembro de 2021, PORTARIA ATI Nº 61/2021/GABPRES/ATI, de 23 de setembro de 2021. Designar a Diretoria de Gestão de Contratos para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor do Contrato, manter Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, conforme segue:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos Manter como, Fiscal do Contrato: Marcelo Mendes Ferreira Nº Funcional: 11575433-3 CPF: XXX.XXX.102-90 Manter como, Substituto de Fiscal: Livia Graciely Almeida Silva Nº Funcional: 1224565-3 CPF:XXX.XXX.921-72	09/2021 2019/26810/000050	ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	Prestação de serviços de vigilância e segurança humana (armada) diurna e noturna, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, de forma a garantir a segurança com o patrimônio público (instalações, equipamentos, acervo documental) da ATI.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 31/08/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 101/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor do Contrato nº 08/2021, proveniente do Processo 2020/26810/000010, publicado no DOE nº 5914, de 23 de agosto de 2021, PORTARIAATI Nº 58/2021/GABPRES/ATI, de 16 de agosto de 2021. Designar a Diretoria de Gestão de Contratos para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor do Contrato, manter Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, conforme segue:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos Manter como, Fiscal do Contrato: Livia Gracielly Almeida Silva Nº Funcional: 1224565-3 CPF:XXX.XXX.921-72 Manter como, Substituto de Fiscal: Marcelo Mendes Ferreira Nº Funcional: 11575433-3 CPF: XXX.XXX.102-90	08/2021 2020/26810/000010	VOAR TURISMO EIRELI - EPP.	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços referente ao Fornecimento de Passagens Aéreas em Âmbito Nacional e Internacional, para atendimento de demanda da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 31/08/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 102/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor do Contrato nº 03/2021, proveniente do Processo 2021/26810/000035, publicado no DOE nº 5879, de 05 de julho de 2021, PORTARIAATI Nº 38/2021/GABPRES/ATI, de 29 de junho de 2021. Designar a Diretoria de Gestão de Contratos para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor do Contrato, manter Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, conforme segue:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos Manter como, Fiscal do Contrato: Livia Graciely Almeida Silva Nº Funcional: 1224565-3 CPF:XXX.XXX.921-72 Manter como, Substituto de Fiscal: Wagner de Oliveira Caldas Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	03/2021 2021/26810/000035	CS BRASIL FROTAS LTDA.	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero-quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 31/08/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 238/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para suprir as demandas desta Companhia.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000070.

Considerando o Parecer Jurídico nº 221/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa PROFITEX MALHAS E TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.926.857/0001-00, sediada na Quadra ACSV SE 82, Avenida LO 19, LOTE 28, SALAS 01 e 03, CEP: 77.023-054, Plano Diretor Sul, visando a contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para suprir as demandas desta Companhia, no valor total de R\$ 49.596,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000070.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 239/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101 e Adrielly Cavallini Amaro, matrícula nº 197 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 77/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/000070, firmado com PROFITEX MALHAS E TECIDOS LTDA, CNPJ: 38.926.857/0001-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 240/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101 e Maria Dimá F. de Almeida, matrícula funcional nº 212 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2023/99910/000091, firmado com W N PAPELARIA LTDA, CNPJ: 42.637.168/0001-52.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 241/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada em material de expediente/pastas suspensas para o arquivo, necessários para suprir as demandas da TOCANTINS PARCERIAS.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas comerciais todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000091.

Considerando o Parecer Jurídico nº 269/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa W N PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 42.637.168/0001-52, localizada na Quadra ACNE 1, Rua NE 01, Conj. 02,Lote 30, Plano diretor norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-016, visando Aquisição em material de expediente/pastas suspensas para arquivo, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000091.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000070
CONTRATO Nº: 77/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: PROFITEX MALHAS E TECIDOS LTDA.
CNPJ: 38.926.857/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes.
VALOR ESTIMADO: R\$ 49.596,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.
VIGÊNCIA: 70 (setenta) dias.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Andreia Pereira da Silva Portela - Representante Legal da Contratada.



PORTARIA Nº 717/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 14/2020	2020.32470.000417	Departamento Estadual de Trânsito & Sumay da Costa Freitas	Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Cristalândia/TO.
Fiscal Titular	Delio Lino Mota - Mat. Nº 858265-3		
Suplente	José Flávio da Costa Rodrigues Lino - Mat. Nº 11639806-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;
- V. atestar a realização das demandas acordadas;
- VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;
- VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 723/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias no período de 6 de setembro a 5 de outubro de 2023, para o servidor Edvaldo Nery Figueiredo, nº funcional 1215825-4, referente ao período aquisitivo de 19/01/2020 a 18/01/2021, previsto para o período de 18/02/2023 a 19/03/2023, suspensa através da PORTARIA nº 108/2023/GABPRES, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.285, de 8 de março de 2023.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 724/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 42/2021	2021.32470.001160	Departamento Estadual de Trânsito & Visualcar Tintas e Peças Automotivas LTDA	Locação de Imóvel que abriga o Posto de Atendimento de Taquaralto/TO.
Fiscal Titular	Eliângela Rodrigues Feitosa - Mat. Nº 11618418-2		
Suplente	Elma Maria Da Costa - Mat. Nº 11222310-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001565/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXE4A80/TO	DETRAN	MB00000283	30/08/2023	08:08	6920-1
PZ14E14/TO	DETRAN	MB00000284	30/08/2023	08:11	6920-1
MWR9A95/TO	DETRAN	MB00000285	30/08/2023	08:20	6920-1
MXD8E39/TO	DETRAN	MB00000286	30/08/2023	08:26	6920-1
MWJ1F05/TO	DETRAN	MB00000287	30/08/2023	08:40	6920-1
OBZ0F19/TO	DETRAN	MB00000288	30/08/2023	08:49	6920-1
JLR6I08/TO	DETRAN	MB00000289	30/08/2023	09:06	6920-1
HPH2B46/TO	DETRAN	MB00000290	30/08/2023	09:11	6920-1
ROM3A55/TO	DETRAN	MB00000291	30/08/2023	09:12	6920-1
QKC4F81/TO	DETRAN	MB00000292	30/08/2023	09:18	6920-1
NFT0J60/TO	DETRAN	MB00000293	30/08/2023	09:33	6920-1
MWXT7E3/TO	DETRAN	MB00000294	30/08/2023	09:36	6920-1
MXC4F19/TO	DETRAN	MB00000295	30/08/2023	09:37	6920-1
RT14E19/TO	DETRAN	MB00000296	30/08/2023	09:39	6920-1
QWA2E43/TO	DETRAN	MB00000297	30/08/2023	09:40	6920-1
QKC4006/TO	DETRAN	MB00000298	30/08/2023	09:44	6920-1
QEB8G49/TO	DETRAN	MB00000299	30/08/2023	09:47	6920-1
FAO8E44/TO	DETRAN	MB00000300	30/08/2023	09:51	6920-1
OMM9H41/TO	DETRAN	MB00000301	30/08/2023	09:53	6920-1
QDY7G24/TO	DETRAN	MB00000302	30/08/2023	09:54	6920-1
RED4A92/TO	DETRAN	MB00000303	30/08/2023	09:56	6920-1
MWS2J73/TO	DETRAN	MB00000304	30/08/2023	10:02	6920-1
QWCOH95/TO	DETRAN	MB00000305	30/08/2023	10:04	6920-1
DKU2F16/TO	DETRAN	MB00000306	30/08/2023	10:05	6920-1

QWC4286/TO	DETRAN	MB00000307	30/08/2023	10:07	6920-1
PTV4B51/TO	DETRAN	MB00000308	30/08/2023	10:07	6920-1
FNR5D82/TO	DETRAN	MB00000309	30/08/2023	10:09	6920-1
KCY8I96/TO	DETRAN	MB00000310	30/08/2023	10:14	6920-1
EDH1F42/TO	DETRAN	MB00000311	30/08/2023	10:18	6920-1
ONT2A01/TO	DETRAN	MB00000312	30/08/2023	10:23	6920-1
QEQ3D19/TO	DETRAN	MB00000313	30/08/2023	10:27	6920-1
QWB6383/TO	DETRAN	MB00000314	30/08/2023	10:35	6920-1
QON6G75/TO	DETRAN	MB00000315	30/08/2023	10:36	6920-1
FSE4G32/TO	DETRAN	MB00000316	30/08/2023	10:40	6920-1
JVP7D77/TO	DETRAN	MB00000317	30/08/2023	10:43	6920-1
NGW3I56/TO	DETRAN	MB00000318	30/08/2023	10:45	6920-1
RNU9H45/TO	DETRAN	MB00000319	30/08/2023	10:46	6920-1
RIM6F10/TO	DETRAN	MB00000320	30/08/2023	10:55	6920-1
CIM6J48/TO	DETRAN	MB00000321	30/08/2023	11:01	6920-1
OMO2619/TO	DETRAN	MB00000322	30/08/2023	11:06	6920-1
QPZ8C28/TO	DETRAN	MB00000323	30/08/2023	11:12	6920-1
QKM4D81/TO	DETRAN	MB00000324	30/08/2023	11:12	6920-1
JVK0A97/TO	DETRAN	MB00000325	30/08/2023	11:15	6920-1
OTX1C95/TO	DETRAN	MB00000326	30/08/2023	11:20	6920-1
RMP4D16/TO	DETRAN	MB00000327	30/08/2023	11:22	6920-1
MVY4F35/TO	DETRAN	MB00000328	30/08/2023	11:23	6920-1
MYN2H08/TO	DETRAN	MB00000329	30/08/2023	11:39	6920-1
RNJ5E66/TO	DETRAN	MB00000330	30/08/2023	11:40	6920-1
RNV7J55/TO	DETRAN	MB00000331	30/08/2023	11:42	6920-1
SBZ2A43/TO	DETRAN	MB00000332	30/08/2023	11:50	6920-1
OUQ7J14/TO	DETRAN	MB00000333	30/08/2023	11:50	6920-1
FVT0C12/TO	DETRAN	MB00000334	30/08/2023	11:52	6920-1
PSK7D02/TO	DETRAN	MB00000335	30/08/2023	11:54	6920-1
MWM9H25/TO	DETRAN	MB00000336	30/08/2023	12:00	6920-1
RSD7B03/TO	DETRAN	MB00000337	30/08/2023	12:04	6920-1
QWA0239/TO	DETRAN	MB00000338	30/08/2023	12:05	6920-1
MWY1F06/TO	DETRAN	MB00000339	30/08/2023	12:08	6920-1
RNJ0B21/TO	DETRAN	MB00000340	30/08/2023	12:09	6920-1
NLS0A33/TO	DETRAN	MB00000341	30/08/2023	12:13	6920-1
MWW4A77/TO	DETRAN	MB00000342	30/08/2023	12:20	6920-1
QK8B62/TO	DETRAN	MB00000343	30/08/2023	12:28	6920-1
AUS7D56/TO	DETRAN	MB00000344	30/08/2023	12:29	6920-1
OSJ9F88/TO	DETRAN	MB00000345	30/08/2023	12:37	6920-1
NHJ9D04/TO	DETRAN	MB00000346	30/08/2023	12:40	6920-1
MVY0D19/TO	DETRAN	MB00000347	30/08/2023	12:42	6920-1
MVO2F39/TO	DETRAN	MB00000348	30/08/2023	13:07	6920-1
QKG2J93/TO	DETRAN	MB00000349	30/08/2023	13:13	6920-1
QQD7B24/TO	DETRAN	MB00000350	30/08/2023	13:14	6920-1
QDE8C17/TO	DETRAN	MB00000351	30/08/2023	13:15	6920-1
PSX9B62/TO	DETRAN	MB00000352	30/08/2023	13:18	6920-1
QBC8G45/TO	DETRAN	MB00000353	30/08/2023	13:19	6920-1
HFR2D17/TO	DETRAN	MB00000354	30/08/2023	13:26	6920-1
MRE0J18/TO	DETRAN	MB00000355	30/08/2023	13:30	6920-1
POQ9I54/TO	DETRAN	MB00000356	30/08/2023	13:38	6920-1
PBT9I65/TO	DETRAN	MB00000357	30/08/2023	13:49	6920-1
OYC5G88/TO	DETRAN	MB00000358	30/08/2023	13:57	6920-1
OL12C61/TO	DETRAN	MB00000359	30/08/2023	13:58	6920-1
NFY7I16/TO	DETRAN	MB00000360	30/08/2023	14:05	6920-1
PFB0A32/TO	DETRAN	MB00000361	30/08/2023	16:10	6920-1
OLN9A42/TO	DETRAN	MB00000362	30/08/2023	16:37	6920-1
RSF7I35/TO	DETRAN	MB00000363	30/08/2023	18:03	6920-1
MWC4J77/TO	DETRAN	MB00000364	30/08/2023	18:09	6920-1
NKR4D51/TO	DETRAN	MB00000365	30/08/2023	18:26	6920-1
BBU1G57/TO	DETRAN	MB00000366	30/08/2023	18:59	6920-1
RSE5D88/TO	DETRAN	MB00000367	30/08/2023	19:06	6920-1
PQR7A22/PA	DETRAN	SJ00EA204I	30/08/2023	10:10	5525-0
KCA5049/TO	DETRAN	SJ00EA204J	30/08/2023	11:07	5525-0
OXR1495/MA	DETRAN	SJ007U901Z	30/08/2023	13:38	5541-4
ASU5434/TO	DETRAN	SJ007U9020	30/08/2023	13:41	5550-0
PJD2397/TO	DETRAN	SJ007U9021	30/08/2023	13:46	5487-0
QWD2H42/TO	DETRAN	SJ00A1104U	29/08/2023	13:51	5967-0
PQB7700/TO	DETRAN	SJ007U9022	30/08/2023	13:51	5550-0

QKD2730/TO	DETRAN	SJ007U9023	30/08/2023	14:08	5380-0
NWE3546/GO	DETRAN	SJ007U9024	30/08/2023	14:20	5550-0
JHN5H20/DF	DETRAN	SJ007U9025	30/08/2023	14:22	5550-0
RGQ5C86/AL	DETRAN	SJ007U9026	30/08/2023	14:24	5550-0
QWB6C42/TO	DETRAN	SJ007U9027	30/08/2023	14:25	5550-0
QWC4425/TO	DETRAN	SJ007U9028	30/08/2023	14:38	5380-0
QWF8G08/TO	DETRAN	SJ007U9029	30/08/2023	14:45	5550-0
JJISA46/GO	DETRAN	SJ007U902A	30/08/2023	14:51	5550-0
OLJ3191/TO	DETRAN	SJ007U902C	30/08/2023	15:09	5550-0
RSD1J27/TO	DETRAN	SJ008F5020	30/08/2023	15:54	6050-1
OIW8E23/TO	DETRAN	SJ00AN2090	30/08/2023	16:07	5541-4
QKM3339/TO	DETRAN	SJ007U902D	30/08/2023	16:21	5541-1
QWH2E56/TO	DETRAN	SJ007U902E	30/08/2023	16:23	5541-1
QKF8002/TO	DETRAN	SJ007U902F	30/08/2023	16:24	5541-1
QKF2633/TO	DETRAN	SJ007U902G	30/08/2023	16:25	5541-1
QKF2680/TO	DETRAN	SJ007U902H	30/08/2023	16:33	5487-0
RSE6F25/TO	DETRAN	SJ007U902J	30/08/2023	16:43	5550-0
SBW3A71/GO	DETRAN	SJ007U902K	30/08/2023	16:50	5550-0
SHG1G80/MG	DETRAN	SJ007U902L	30/08/2023	16:53	5550-0
QKE6551/TO	DETRAN	SJ007U902M	30/08/2023	16:55	5487-0
MVT2C61/TO	DETRAN	SJ006320EA	30/08/2023	16:55	7030-1
QKL3247/TO	DETRAN	SJ007U902º	30/08/2023	17:17	5550-0
QWD9E57/TO	DETRAN	SJ007U902P	30/08/2023	17:18	5550-0
RIN6A71/TO	DETRAN	SJ00B84022	30/08/2023	17:22	6653-1
QWC7367/TO	DETRAN	SJ007U902Q	30/08/2023	17:26	5550-0
PTC7601/MA	DETRAN	SJ007U902R	30/08/2023	17:36	5487-0
MWN6349/TO	DETRAN	SJ007U902S	30/08/2023	17:43	5550-0
OGH3A18/TO	DETRAN	SJ007U902T	30/08/2023	17:44	5550-0
QKE6916/TO	DETRAN	SJ007U902U	30/08/2023	17:50	5550-0
QKG0984/TO	DETRAN	SJ007U902V	30/08/2023	18:13	5550-0
NWB1074/GO	DETRAN	SJ006T30F6	30/08/2023	18:15	6599-2
OGZ1784/GO	DETRAN	SJ00I91003	30/08/2023	17:41	5525-0
NLU4023/TO	DETRAN	SJ00I91004	30/08/2023	17:43	5525-0
MWK5723/TO	DETRAN	SJ00I91005	30/08/2023	17:46	5487-0
JFL9888/TO	DETRAN	SJ007U902W	30/08/2023	18:30	5452-1
QWE9D55/TO	DETRAN	SJ00GG1019	30/08/2023	19:02	6580-0
QWF1331/TO	DETRAN	SJ007U902Y	30/08/2023	19:53	5550-0
QWF9G81/TO	DETRAN	SJ007U902Z	30/08/2023	19:54	5550-0
AWY6G46/PR	DETRAN	SJ00A1104V	30/08/2023	18:07	5452-2
RSADH63/TO	DETRAN	SJ008Q10AA	30/08/2023	20:46	7340-0
MWQ3089/TO	DETRAN	SJ006Q501H	30/08/2023	21:15	6530-0

IGEPREV

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 43ª Reunião Extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2023, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

NATURATINS

PORTARIA Nº 120/2023/NATURATINS/GABIN, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P é um convite para o comprometimento pessoal ao engajamento individual e coletivo, visando a transformação de hábitos, costumes, processos e serviços, rumo à sustentabilidade e ao convívio mais fraterno em um ambiente de trabalho com qualidade;

CONSIDERANDO a recomendação constante da Resolução/CONAMA nº 12, de 08/06/2011, para a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública, bem como quanto à constituição de comissão para a implementação das diretrizes;

CONSIDERANDO que o NATURATINS, responsável pela execução da Política Ambiental no Estado do Tocantins, implementou a Agenda Ambiental do NATURATINS - A2N;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental do NATURATINS A2N, denominada ECOTIME, com o objetivo de implementar e supervisionar o funcionamento e aplicação da referida agenda no âmbito deste Instituto, promovendo mudanças de hábitos, face aos impactos do meio ambiente provocados por atividades administrativas ou operacionais:

Nº	SERVIDOR	SETOR
1	Ana Cláudia Rodrigues de Sena e Silva	Gerência de Planejamento e Convênios.
2	Andrea Marques	Chefia da Assessoria de Comunicação
3	Antônio Renato Soares Rocha	Setor de Transporte
4	Clerisvan Costa de Souza	Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastro
5	Denise Gomes Loureiro	Gerência de Planejamento e Convênios
6	Estephane Gomes Amaral Rocha	Gerência de Câmara de Julgamento
7	Fabiana Carvalho Viela Maia	Gerência de Licenciamento Ambiental
9	Joanne Helen Teles da Silva	Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos
11	Lucirene Botelho	Divisão de Aquisição e Contratos
12	Ludmilla Batista dos Santos Borges	Gabinete da Presidência/Ouvidoria
13	Luiz Carlos Teodoro	Gerência de Execução Financeira e Contábil
15	Maria Neves Sales de Almeida	Setor de Manutenção e Serviços Gerais
16	Mário Rodrigues da Silva	Gerência de Fiscalização Ambiental
17	Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar	Gerência de Planejamento e Convênios
18	Patrícia Borges Mascarenhas	Gerência de Planejamento e Convênios
19	Renato Jayme da Silva	Presidência
20	Renato Pires	Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental
21	Rosilene Maria de Cássia Maciel dos Reis	Gerência de Planejamento e Convênios
21	Rozileide Carvalho Rodrigues	Gerência de Atendimento de Análise Técnica
23	Silma Narciso do Amaral	Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastro
24	Rodrigo Casado	Gerência de suporte e Desenvolvimento socioeconômico
25	Tatiana Mikaelly Abreu Araújo Silva	Gerência de Recursos Florestais
26	Thaillyny Cristina Mendes Gomes	Núcleo de Análise de Processo

Art. 2º Compete aos membros do ECOTIME:

I - elaborar planejamento integrado;

II - realizar diagnóstico da situação apresentada;

III - definir projetos e atividades de melhoria do Naturatins;

IV - Implementar atividades sugeridas pelos servidores;

V - monitorar e avaliar o desempenho Ambiental;

VI - promover melhoria contínua através de avaliação sistemática, implementar procedimentos, fomentar a formação servidores e a implantação de novas tecnologias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 42, de 09 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 052/2023 - RELT4 -DILIG

Processo nº 4210/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 533/2023 - Pregão Sistema de Registro de Preços 18/2023, nos termos do Despacho nº 554/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 0053/2023 - RELT4 -DILIG

Processo nº 4210/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 533/2023 - Pregão Sistema de Registro de Preços 18/2023, nos termos do Despacho nº 554/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor JONIEL GOMES DE SOUZA, Pregoeiro do Município de Miracema do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 054/2023 - RELT4 -DILIG

Processo nº 4210/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 533/2023 - Pregão Sistema de Registro de Preços 18/2023, nos termos do Despacho nº 554/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor PAULO EMÍLIO SOARES MACIEL, Chefe do Núcleo Central de Controle Interno de Miracema do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 056/2023 - RELT4 -DILIG

Processo nº 4210/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 533/2023 - Pregão Sistema de Registro de Preços 18/2023, nos termos do Despacho nº 554/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora MARIÂNGELA BONETTI RIZZATO TESTONI, Diretora do Departamento de Compras do Município de Miracema do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 057/2023 - RELT4 -DILIG

Processo nº 6251/2022 - Entidade: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021, nos termos do Despacho nº 687/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora ALAIDES PEREIRA MACHADO, Gestora Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas (período 27/04 a 31/12/2021), para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 058/2023 - RELT4 -DILIG

Processo nº 6251/2022 - Entidade: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021, nos termos do Despacho nº 687/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor LUIZ CLAUDIO GONCALVES BENICIO, Gestor Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas (período 01/01 a 08/04/2021), para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 011/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto de infraestrutura para readequação do Sistema de Macrodrenagem Pluvial no lançamento da Avenida LO-29 entre Av. NS-5B até o Lançamento PALMAS - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2023041127. O edital poderá ser examinado no sítio: <http://prodada.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 26/09/2023, às 14h00, na Sala de Licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61(603 Sul), Alameda 05, HM - Lote 02, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

ALIANÇA DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023-ADM
CONTRATO Nº 093/2023-ADM**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos para atender a demanda operacional e demais necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Transportes, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO - CNPJ Nº 25.042.2019/0001-84.

CONTRATADA: FC-3 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.305.657/0001-16.

VALOR TOTAL: R\$ 102.666,00 (cento e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso I da Lei Especial nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2023. Aliança do Tocantins - TO, 29 de agosto de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2022-ADM**

Partes: O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato nº 023/2022-ADM. Pretende-se 4º prorrogação do prazo de execução a partir do dia 31/08/2023, até 28/12/2023. Data de Assinatura do Termo 30 de agosto de 2023. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2022-ADM**

Partes: O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato nº 042/2022-ADM. Pretende-se a 5ª Prorrogação do Prazo de Execução a partir do dia 30/08/2023, à 28/10/2023. Data de Assinatura do Termo 29 de agosto de 2023. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CREDENCIAMENTO Nº: 003/2023-FMAS

CONTRATO Nº: 011/2023-FMAS

OBJETO: CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas para eventual, futura e parcelada fornecimento de GÁS GLP com composição básica de propano e butano, acondicionado em botijão de 13 kg, sem vasilhame, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: GENIVALDO FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.134.844/0001-68.

VALOR: Valor Total estimado de: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de agosto de 2023. Aliança do Tocantins - TO, 23 de agosto de 2023. Rosângela Rodrigues Guimarães - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023-FME

CONTRATO Nº: 038/2023-FME

OBJETO: CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas para eventual, futura e parcelada fornecimento de GÁS GLP com composição básica de propano e butano, acondicionado em botijão de 13 kg, sem vasilhame, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GENIVALDO FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.134.844/0001-68.

VALOR: Valor Total estimado de: R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de agosto de 2023. Aliança do Tocantins - TO, 24 de agosto de 2023. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

ALMAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Almas - TO, por intermédio do pregoeiro, conforme determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, comunica a quem interessar a realização dos seguintes pregões:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2023, tipo Melhor Lance ou Oferta, início de recebimento das propostas: 04/09/2023, abertura prevista: dia 15/09/2023 às 08h00min - (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), objeto: Contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores do município de Almas-TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004.2023, abertura prevista: dia 15/09/2023, às 10h00min, tipo Menor Preço, Objeto: Locação de 01 (um) veículo (sem motorista) tipo caminhão caçamba metálica basculante, tração 6x2, peso bruto total mínimo 22800 kg capacidade mínima de 12.800 kg, potência mínima de 248 cv, com quilometragem livre e manutenção preventiva e corretiva do veículo por parte da contratada, assim como o custeio de seguros e taxas.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005.2023, abertura prevista: dia 18/09/2023, às 08h00min, tipo Menor Preço, Objeto: Registro de preços de material de construção para manutenção das secretarias e fundos municipais.

Maiores informações na Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas/TO. CEP: 77.310-000, Telefone: (63) 3373-1211, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, portal da transparência: www.almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min às 13h:00min.

MAYLAN CARDOSO
Pregoeiro

ALVORADA**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 002/2021/ADM**

O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E CONTÍNUO DE TECNOLOGIA A INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO A "CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE" (SISTEMA), CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Aditivar a vigência do contrato (item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do original contrato) - (Contrato nº 002/2021 - firmado no dia 16 de março de 2021 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME). Fica aditivado o prazo de 9 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, sendo do dia 31/08/2023 ao dia 16/05/2024, com o adimplemento do objeto contratual - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2021/ADM.

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

ANGICO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angico - TO, CNPJ Nº 25.064.098/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licença Ambiental Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para construção de ponte no Ribeirão Manso zona rural de Angico. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

ARAGUAÇU**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Presidente da CPL e Equipe de Apoio, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520/2002, e art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993, com modificações posteriores, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na data de 04 de julho de 2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023, objetivando, a contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção de 04 pontes e um bueiro na região da cachoeira e região do Piau, Zona Rural, município de Araguaçu-TO, conforme planilhas e projetos anexos, com recursos provenientes dos convênio nº 914375/2021 e convênio nº 920130/2021. A empresa ALEM COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.241.114/0001-72, vencedora do item constante do edital 008/2023, pelo valor total de R\$ 1.132.821,84 (um milhão cento e trinta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

Araguaçu-TO, 31 de agosto de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023**

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de sua atribuição, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico e Controle Interno, RESOLVEM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 005/2023, objetivando, o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de pneus e produtos afins, prestação de serviços (hora homem) de borracharia, recapagem e vulcanização para veículos leves, pesados e máquinas da frota da prefeitura municipal de Araguaçu, cujas especificações e quantitativos serão de acordo com a descrição no termo de referência. As empresas DJ DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA-MEI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.255.559/0001-41, MP EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.856.096/0001-95, OLIVEIRA E SILVA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.344.776/0001-50, RECUPERADORA DE PNEUS AGRÍCOLA BALBÃO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.958.702/0001-76 e TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.931.635/0001-70, vencedoras dos itens constantes do edital 005/2023, pelo valor total de R\$ 1.921.064,64 (um milhão e novecentos e vinte e um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Araguaçu-TO, 31 de agosto de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

AUGUSTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de locação de veículos tipo caminhão pipa, basculante e camionete para atender a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br> Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 19/09/2023. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, 31/08/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de Material Odontológico e insumos para atender as Unidades Básicas de Saúde, junto ao FMS de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br> Tipo: Menor Preço por Item. Data de Abertura: 19/09/2023. Hora: 11h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 31/08/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público o AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de recuperação de estradas vicinais, FINISA II, conforme Projeto Básico, Projetos, Memoriais Descritivos, Memoriais de Cálculo, Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiro e demais Anexos, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Comércio e Serviços, torna público que esta REVOGADA a CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes Tocantins - TO, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestora Municipal

GURUPI**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO (AGD), CNPJ: 04.276.707/0001-86, torna público que requereu junto à Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, o Licenciamento Ambiental (LP, LI, LO) para Obras Cíveis Não Lineares (Barramento), Outorga d'água e DUL das Represas Água na Boca e da UFT, situadas no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO torna público que fará a realizar o PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PM 002/2023, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para Aquisição de objetos para Unidade Básica de Saúde, Referente a solicitação de aquisição de materiais Permanentes de 30/11/2022, aprovação de solicitação Nº 02003, sendo que os mesmos são os itens que ficaram para trás por erro de digitação, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 14/09/2023 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL FME-PM 002/2023, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de serviços de psicólogo (a) para atuação junto as escolas e creches municipais, serviços de assistente social para atendimento das necessidades do CRAS. Solicitado pelo Fundo Municipal de Educação e Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 18/09/2023 às 08h00min.

Os edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa nº 622 ou através do site oficial do município <http://pauarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpauarcoto@gmail.com. Mais informações (63) 9928817-70

Pau D'Arco - TO, 31 de Agosto de 2023.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

RIACHINHO**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 032/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 ADM. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO, CNPJ SOB Nº 25.063.926/0001-57. CONTRATADA: PRADO ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 28.529.102/0001-18. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM RIACHINHO - TO. PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS. VALOR: R\$ 302.124,06

Riachinho/TO, aos 13 de agosto de 2023.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1468/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins, torna público o Extrato do Contrato nº 044/2023, referente ao Pregão Presencial nº 006/2023.

CONTRATADA: ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ nº 26.930.274/0001-73

VALOR GLOBAL: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na área de licitações, contratos e supervisão de serviços administrativos, bem como, acompanhamento na alimentação de dados no SICAP - LCO, junto a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO.

BASE LEGAL: Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7.892/13, e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: de 01 de Setembro de 2023 a 30 de Setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Neila Maria da Silva Moraes - Pela Prefeitura e Gilmar Martins Rocha - Pela Empresa

LOCAL E DATA: Santa Rita do Tocantins - TO, 01 de Setembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - FMS**

O Município de Santa Rita do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 19 de Setembro de 2023 às 09h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11230.1230001/22-001, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com. Mais informações através do fone: (063) 99240-1216.

Santa Rita do Tocantins/TO, 31 de agosto de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 009/2023, tipo Menor Preço por Item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando a contratação de empresa para Locação de PALCO MODULAR 10X08m, SONORIZAÇÃO PA 32 - 01, ILUMINAÇÃO 12, GRIDE DE ALUMINIO Q-30, para o evento NOITE EVANGÉLICA da Cidade de São Bento Tocantins - TO. Conforme Termo de Referência parte integrante deste Edital (Anexo I), com abertura das propostas prevista para o dia 14 de setembro de 2023 às 09:30 horas, (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de São Bento do Tocantins - TO.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 30 de agosto de 2023.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, CONTRATANTE, CONTRATO Nº 074/2023, CONTRATADA: ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI inscrito no CNPJ nº 15.381.747/0001-04, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 003/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NO BALNEÁRIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, área a pavimentar: 2.240,44 m², conforme levantamento constante no memorial de cálculo da planilha orçamentária. Fica alterada a Cláusula Quarta (prazo e Prorrogação) com vigência em 22 de junho de 2023 a 22 de novembro de 2023 do contrato 074/2023.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 25 de agosto de 2023.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, CONTRATANTE, CONTRATO Nº 037/2023, CONTRATADA: PORTO ENGENHARIA EIRELI-ME inscrito no CNPJ nº 08.952.134/0001-14, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2022, objetivando é a Contratação de Empresa para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, de acordo com Projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro. Fica alterada a Cláusula Quarta (prazo e Prorrogação) com vigência em 31 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 do contrato 037/2023.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 31 de julho de 2023.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, CONTRATANTE, CONTRATO Nº 162/2021, CONTRATADA: VOLUS TEC. E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Termo de Adesão nº 004/2021, objetivando é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULO AUTOMOTORES DESTE MUNICÍPIO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL. COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO INTEGRADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E FORNECIMENTO DE TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA OPERAÇÃO, RELATÓRIOS GERENCIAS DE CONTROLE DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO. Fica alterada a Cláusula Quarta (prazo e Prorrogação) prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com vigência em 22 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2024 do contrato 162/2021.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 22 de agosto de 2023.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

TOCANTINÓPOLIS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
TOMADA DE PREÇOS 004/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000; CONTRATADA: CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.251.619/0001-41, com sede administrativa na Rua Alfredo Nasser, S/Nº, QD: 09, LT: 16; Sala: 03; Loteamento Nova Araguaína, Município de Araguaína - TO; Contrato nº 004/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2023, empreitada, tipo menor preço global, no valor de: R\$ 1.578.407,33 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e três centavos), OBJETO: Contratação de empresa de especializada em engenharia civil para Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo - TSD de diversas Ruas e Avenidas do Municípios de Tocantinópolis. Programa de Trabalho: 10.05.15.451.0007.1.009 - Pavim. Calc. M. Fio. Sarj. G. Água - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - 0010 - Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

Signatários: Paulo Gomes de Souza e Cristiano Marcelo Moreira.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A pessoa física, ALCIDES SOUSA ROCHA FILHO, CPF: 612.619.391-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e AEF, para atividade de Pecuária na Lote nº 83ª, Fazenda São Raimundo, Loteamento Caracol, Santa Tereza do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Araújo e Borges Ltda., com CNPJ sob o nº 06.291.441/0001-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização Ambiental de transporte de carga perigosa - ATCP para a atividade de comércio varejista de combustíveis (Posto Serra Geral), localizado na TO 040, s/n, Km 342,5, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ARIIVALDO ROQUE QUINTANA FILHO, com CPF nº 252.704.748-32, torno público que requeri junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para uma atividade Agricultura, Fazenda Santo Expedito, localizada na zona rural do município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, BARTOLOMEU RIBEIRO COUTINHO FILHO, com CPF nº 856.940.611-87, torno público que requeri junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para uma atividade Bovinocultura Fazenda Grotão II, localizada na zona rural do município de Filadélfia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Budel Transportes Ltda, CNPJ nº 76.667.682/0006-67, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ELISETE NILSI GALL MORAIS, inscrita no CPF 036.189.529-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Obra Civil não linear, localizada na zona rural do município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AENGEGOLD MINERAÇÃO, CNPJ sob o nº 19.078.333/0002-42, com sede na Fazenda Pequizeiro, acesso pela BR - 010, km 208 s/n, Zona Rural, CEP: 77.378-000, Chapada da Natividade - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a autorização de manejo de animais silvestres - AMAS, para o resgate de fauna durante atividade de supressão a ser realizada em área de 28,2 ha da Fazenda Santos Reis (denominada Cava Sul), Chapada da Natividade-TO. A atividade se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HUBERTO WALLAU e OUTRA, inscrito no CPF: 507.415.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer as atividades de Agricultura, na Fazenda União, no município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Ricardo Roriz Coelho, CPF: 210.XXX.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Cajazeira, Mun. de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCIO OLIVEIRA CRUZ, CPF: XXX.677.XXX-91 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA CONQUISTA, Zona Rural, município de RIO SONO-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PL Participações e Administração Ltda, CNPJ: 26.XXX.XXX/0001-50 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura no Imóvel Fazenda Fortaleza e Morrinhos - Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Smart Lube Comercio de Lubrificantes LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, a sede localizada na Avenida Bernardo Sayão, Nº 3160, Bairro Jardim Brasília, Município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa transportadora WALTER GUERRA FILHO, CNPJ: 03.439.683/0001-76, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, com sede localizada na Avenida Bernardo Sayao, 2095 - Centro. Alvorada - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Welson Divino de Araújo, CPF: 877.194.281-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura, com a endereço. FAZENDA WA II, Lote 34 Loteamento Serra do Lajeado 3ª Etapa, localizada no município de Tocantínia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

AEsw Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.515.937/0001-74, vem por meio deste notificar o Senhor Eugênio Barros Moraes, portador do CPF: 165.064.051-04, que o contrato de compra e venda de Imóvel Rural chácara nº 47, localizada no Lote 154 do Loteamento Brejão 3ª Etapa, município de Babaçulândia/Tocantins, em cumprimento a legislação, resolve notificar via Edital, já que não foi possível sua localização, que o contrato de compra e venda encontra-se rescindido de pleno direito nos termos das cláusulas 3.3 e 3.3.1.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa de Construção Civil do Estado do Tocantins - CONSTRUCETO, inscrita no CNPJ 02.325.552/0001-03, representada neste ato por sua Diretora Presidente, convoca todos os seus cooperados para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na Quadra 704 Sul, Alameda 07, Lote 50, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado do Tocantins, no dia 12/09/2023, em primeira convocação as 18:00hs com 2/3 dos cooperados, em segunda convocação as 18h15m com 50% + 1 dos cooperados e as 18h30m em terceira e última convocação com o número que estiver presente dos cooperados, para discutir sobre a seguinte pauta:

- 1º Exclusão e Inclusão de Novos Cooperados;
- 2º Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal;
- 3º Alteração do Estatuto;
- 4º Mudança de Endereço da Sede da CONSTRUCETO;
- 5º Assuntos Gerais.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2023.

Gilza Maria de Sousa Miranda
Diretora Presidente da CONSTRUCETO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Lavratura do Comunicado nº 198/2023/CRA-TO

O Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA/TO, pelo presente Edital de Notificação, conforme Resolução Normativa nº 589, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Federal de Administração, e considerando que o autuado recusou-se a receber cópia do Comunicado nº 198/2023/CRA-TO pela via postal, podendo encontrar-se em local incerto e não sabido, e restando inviabilizada a sua respectiva notificação por correio eletrônico, que restou negativa, vem, pelo presente, NOTIFICAR a pessoa jurídica INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB - CNPJ: 22.XXX.XXX/0001-61 a respeito do Comunicado nº 198/2023/CRA-TO, referente a 5ª Reunião Plenária do CRA-TO, deliberou em 25/04/2023, conforme Ata lavrada, pela Manutenção do Auto de Infração nº 15/2021/CRA-TO, de 14/01/2021 e pela obrigatoriedade do registro de PJ no Conselho Regional de Administração - TO, objetos do seu processo de Fiscalização SEI nº 476925.005037/2020-02. No entanto, informamos ainda que, ainda cabe Recurso junto ao Conselho Federal de Administração (CFA-DF) com efeito suspensivo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. Esse Recurso será entregue pelo interessado, contra recibo, ao Conselho Regional de Administração que o encaminhará juntamente com o processo de Fiscalização ao Conselho Federal de Administração (CFA-DF). Quando da apresentação do Recurso, o recorrente ficará sujeito ao pagamento da taxa de Remessa de Retorno no valor de R\$ 222,62, devendo o respectivo comprovante de pagamento ser anexado ao Recurso antes do envio ao CFA-DF. Para emissão e pagamento da aludida taxa, deverá contatar o Setor de Fiscalização do CRA-TO pelo Fone/WhatsApp: (63) 3215-1240 e 3215-8414 ou pelo e-mail: fiscalizacao@crato.org.br.

Adm. Anderson Luiz Justino Martins
Presidente CRA/TO
CRA - TO Nº 00491

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins - SEET, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o disposto no artigo 44 do Estatuto Social e artigo 1º e seguintes do Regimento Eleitoral, CONVOCA todos os filiados que atendam aos requisitos constantes no Estatuto Social, para participarem das eleições para escolha da diretoria executiva, diretorias regionais e conselho fiscal, efetivos e suplentes, para o quadriênio 2023/2027, a realizar-se no dia 06 de outubro de 2023, das 08h00min às 17h00min, através de votação em urna de lona, eletrônica ou virtual (art. 12 do Regimento Eleitoral), de forma ininterrupta, que ocorrerão em consonância às disposições previstas no Estatuto e Regimento Eleitoral.

O pedido de inscrição de chapas deverá ser feito na Secretaria Eleitoral, a qual funcionará das 08h00min às 14h00min na Sede Administrativa do SEET, localizada no endereço: Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre, NO 09 - LOTE 13, Plano Diretor Norte - Palmas/TO.

O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral do SEET, composta pelos seguintes membros: Genivaldo de Moura Santos; Paula Iana Coelho de Almeida e Harley Rhuan Soares Batista.

Palmas - TO, 30 de agosto de 2023.

João Batista Alves das Neves
Presidente do SEET